



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 62/2021

São Luís, março de 2021.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA 953/2021,

CONSIDERANDO, ainda, a Lei nº. 13.095/2015, que institui a gratificação por exercício cumulativo de Jurisdição para os membros da Justiça do Trabalho, regulamentada pela Resolução CSJT n.º. 155/2015,

CONSIDERANDO, por fim, o inteiro teor da Resolução Administrativa TRT16 n.º. 26/2016, que regulamenta o exercício cumulativo de jurisdição por magistrados de primeiro e segundo graus deste Regional,

R E S O L V E

Art. 1º Reconhecer o cumprimento dos requisitos necessários à percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição dos magistrados de 1º e 2º graus abaixo relacionados, no mês de FEVEREIRO de 2021, nos termos da Resolução Administrativa TRT16 n.º. 26/2016, deste Regional:

MAGISTRADO	QUANTIDADE DE DIAS DE EXERCÍCIO CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO
ÂNGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA	6
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	4
CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	4
FRANCISCO JOSÉ CAMPELO GALVÃO	17
MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO	7
MÁRCIA SUELY CORRÊA MORAES BACELAR	12
PAULO SÉRGIO MONT'ALVERNE FROTA	10
GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO	14
ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO	6
JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS	8
JOSÉ EVANDRO DE SOUZA	17
LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR	17
MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA	17
SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO	15



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

/acsm